



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO NÚMERO 2.691 DE 19/12/97

**APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO
"RESIDENCIAL SUMARÉ", SITUADO NA
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, MI-
NAS GERAIS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi elaborado o projeto de levantamento com a finalidade de aprovação do Loteamento denominado "Residencial Sumaré", situado na sede do Município;

CONSIDERANDO que no mencionado projeto foram obedecidas as normas e diretrizes do Plano Diretor Físico do Município e atendidos os requisitos constantes da Lei n.º, 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

CONSIDERANDO, finalmente, que uma vez aprovado o mencionado Loteamento, o Município arrecadará mais Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - aumentando assim sua receita,

DECRETA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

ARTIGO 1º - Fica aprovado o projeto do Loteamento denominado "Residencial Sumaré", situado na zona de expansão urbana da sede deste Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais,
19 de dezembro de 1997.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal

